



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 67/2023

**AUTOR:** Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**

**ASSUNTO:** Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Armando Soares de Castro Formiga.

**RELATOR:** Deputado **NILTON FRANCO**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 67/2023, de autoria do Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Armando Soares de Castro Formiga”.

O Senhor Armando Soares de Castro Formiga nasceu em João Pessoa, Paraíba, em 10 de dezembro de 1965. Formou-se em Administração de Empresas (1986) e Direito (1995). Tem Mestrado em Direito (2006) pela secular Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC), Portugal. Atualmente, é doutorando em Ciências Jurídico-Históricas pela mesma UFUC.

Na Paraíba, atuou como jornalista no centenário jornal A União (1986-1992). Foi, ainda, publicitário e produtor de vídeos e documentários (1988-1994). Por último, exerceu a advocacia (1995), antes de deixar seu Estado natal.

Nos 28 anos de Tocantins, o paraibano atuou nos três poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, exerceu o jornalismo e ministrou aulas no ensino superior.

De volta à Assembleia em 2011, foi nomeado pelo então presidente Raimundo Moreira para participar da comissão criada com o objetivo de implantar a TV Assembleia. O grupo deu os primeiros passos para viabilizar o ambicioso projeto de integrar o Tocantins à Rede Legislativa (TV Senado e TV Câmara).

Em junho de 2013, a TV Assembleia entrava no ar. A emissora, que em 2023 completa 10 anos de transmissão, espelha o esforço e o trabalho desse servidor público. Desde então, Formiga esteve diretamente na linha de frente do canal de televisão dos deputados tocantinenses. Nos últimos anos, ele responde pela Diretoria de Área de Radiodifusão.

A presente Comissão de Constituição, Justiça e Redação, baixou em diligências para que o autor do Projeto de Lei apresentasse os documentos necessários para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense.

Após apresentação dos documentos, percebe-se que o Projeto de Lei preenche os requisitos necessários e comprobatórias para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense, conforme os incisos I, II, III, IV do art. 2º e art. 3º da Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense e dá outras providências.

Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Ante o exposto, reconhecendo a relevância social da presente proposição e que não encontra qualquer óbice a sua tramitação, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **67/2023**.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2023.



Deputado **NILTON FRANCO**

Relator



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO**

Aprovado, o Parecer do(a) Relator(a)  
Deputado(a) *Nilton Franco*, referente  
ao(a) *Ph*.....nº *67*...../.....*1.2023* na Reunião da Comissão de  
**Constituição, Justiça e Redação.**

Encaminhe-se(a) (ao) *Comissão Educação, Cultura e Esporte*

Sala das Comissões, *30* de *maio* de 2023

*Nilton Franco*  
Deputado **NILTON FRANCO**  
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

**MEMBROS EFETIVOS**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. *Alcir Costa Gipão*  
**ALDAIR COSTA GIPÃO**

Dep. **CLAUDIA LELIS**

**MEMBROS SUPLENTE**

Dep. **GUTIERRES TORQUATO**

Dep. **MOISEMAR MARINHO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**

Dep. **VANDA MONTEIRO**